**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

# PARECER Nº 022/2022

**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei n° 013/2022, que "Dá nome de Mercêdes Terra de Oliveira à Rua Três localizada no Loteamento Alto dos Nobres, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".**

**RELATORES: Vereador João Marcos Macedo Silveira**
**Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira**

## RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 013/2022 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Mercêdes Terra de Oliveira à Rua Três localizada no Loteamento Alto dos Nobres, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências", protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 02 de fevereiro de 2022.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

O projeto tem como justificativa prestar uma homenagem à memória da senhora Mercêdes Terra de Oliveira.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes, no entanto, em se tratando de matéria sem necessidade de análise contábil, foi requerida apenas a manifestação da Assessoria Jurídica.

A Assessoria Jurídica manifestou que, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende que não há impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestarem sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos art. 41, I e art. 43, I do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme art. 126, § 1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

> **"Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.**
> **§ 1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular."**

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

> **"VIII - autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais".**

E ainda, ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

> **"O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza".**

Por outro lado, dispõe o art. 144, § 1º do RI, que os projetos de lei que dão nomes aos logradouros públicos poderão ser votados em um único turno.

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive no curriculum da homenageada.

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, **votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei n° 013/2022, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de março de 2022.

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**
Secretário/Relator da CLJR

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**
Secretário/Relator da CSPPMUC

PROTOCOLIZADO EM
04/03/22 às 14 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

# VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:
# - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
# COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA
# RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022

**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**
**Presidente da CLJR**

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**
**Vice-Presidente da CLJR**

PROTOCOLIZADO EM
17/03/2022 às 08:15 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**
**Presidente da CSPPMUC**

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**
**Vice-Presidente da CSPPMUC**

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 013/2022.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA**

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 013/2022.

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.